



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Chamamento Público 014/2023.

**Objeto: Identificar Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Município de Almirante Tamandaré-PR, como comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar contrato de gestão, pelo período de 12 (doze) meses, visando à gestão da unidade de Pronto Atendimento 24 horas.**

**Protocolo:** 0018.0004392/2024.

Após cuidadosa revisão do recurso administrativo interposto pelo Instituto Vida e Saúde, com relação à pontuação atribuída no âmbito do Chamamento Público Nº 014/2023, esta Comissão vem apresentar sua análise detalhada e as decisões correspondentes.

### 1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 014/2023 confirma a tempestividade do recurso administrativo apresentado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA. Após verificação detalhada dos registros, constatou-se que o recurso foi submetido dentro do prazo estipulado pelo edital, atendendo aos requisitos necessários para sua admissibilidade e análise subsequente.

### 2. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

O Instituto Vida e Saúde - INVISA contesta a pontuação recebida em diversos itens, argumentando que sua proposta foi elaborada em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e que a pontuação atribuída não reflete adequadamente o conteúdo dos documentos fornecidos.

A Comissão procedeu à reavaliação das alegações apresentadas, considerando



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

os seguintes aspectos principais:

**O INVISA questiona a conformidade das propostas das entidades Viva Rio, IDEAS e Instituto Vida Forte (IVF) com o limite de valor por hora médica estipulado no Edital do Chamamento Público nº 014/2023, especificamente no que tange aos valores apresentados para os serviços médicos, que superam o valor de R\$ 110,63 por hora definido como referência. As propostas dessas entidades apresentam valores por hora que variam de R\$ 138,16 a R\$ 160,00, excedendo o limite previsto e, portanto, o INVISA alega que tais propostas deveriam levar à desclassificação ou à redução da pontuação das referidas entidades, com base nos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.**

- **Para a Viva Rio, a proposta totaliza um valor mensal de R\$ 720.000,00, o que corresponde a um valor por hora de R\$ 160,00.**
- **Para a IDEAS, o valor mensal proposto é de R\$ 662.500,00, equivalente a R\$ 147,22 por hora.**
- **Para o IVF, a proposta alcança o valor mensal de R\$ 621.716,02, ou R\$ 138,16 por hora.**

**O INVISA solicita, como medida principal, a desclassificação dessas entidades por apresentarem propostas que excedem o valor máximo por hora estabelecido no edital, argumentando que isso configura uma não conformidade com os requisitos de habilitação e representa uma violação dos princípios regentes do certame. Subsidiariamente, o INVISA requer que sejam reajustadas as pontuações dessas entidades para refletir adequadamente o descumprimento das regras editalícias.**

Na análise das alegações apresentadas pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, relativas ao valor dos serviços médicos propostos pelas entidades Viva Rio, IDEAS e Instituto Vida Forte (IVF), a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 014/2023 considerou detalhadamente os pontos levantados em confronto com os parâmetros estabelecidos no edital.

O edital, ao estipular R\$ 110,63 como valor referencial por hora médica e delinear um limite de 4.500 horas médicas mensais, visou estabelecer uma



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

diretriz para assegurar a eficácia na aplicação dos recursos públicos, garantindo a cobertura das necessidades emergenciais da população de Almirante Tamandaré/PR. A intenção do edital não foi definir um valor fixo por hora médica intransponível, mas sim estabelecer um volume de serviço mensal que as entidades deveriam estar preparadas para oferecer dentro de um orçamento pré-determinado.

Neste contexto, as variações nos valores propostos por hora, apresentadas pelas entidades Viva Rio, IDEAS e IVF, foram analisadas sob a perspectiva da manutenção da qualidade dos serviços médicos a serem prestados e da observância ao limite máximo de horas estabelecido. A flexibilidade nos valores por hora se justifica pela necessidade de adaptação às realidades operacionais específicas de cada entidade e ao contexto do mercado local, sempre com o foco na prestação de um serviço de urgência e emergência eficiente e responsivo às demandas da comunidade.

Dessa forma, a Comissão conclui que, embora as propostas dessas entidades apresentem valores por hora médica acima do referencial do edital, elas respeitam o critério essencial de não ultrapassar o total de 4.500 horas médicas mensais. Este parâmetro é crucial para assegurar a disponibilidade e a acessibilidade dos serviços médicos necessários, representando o balizador principal da análise realizada pela Comissão.

Portanto, considerando a integralidade das propostas apresentadas e sua conformidade com os objetivos maiores do Chamamento Público nº 014/2023, a Comissão decide pela manutenção da classificação das entidades mencionadas. Ressalta-se que a decisão se fundamenta no compromisso com a legalidade, a transparência e a efetividade na prestação de serviços de saúde de qualidade à população de Almirante Tamandaré, não havendo, portanto, justificativa para desclassificação ou redução de pontuação com base exclusivamente nos valores por hora médica propostos, desde que o limite total de horas médicas mensais seja respeitado.

### **O INVISA questiona sobre a previsão de contribuição do CEBAS da Viva Rio**

A Viva Rio apresentou documentação comprobatória robusta, incluindo decisões



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

judiciais favoráveis e correspondências oficiais que confirmam a validade e vigência do seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Especificamente, a Portaria N° 316, de 19 de Dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania, deferiu o requerimento de renovação do CEBAS da Viva Rio, refletindo a regularidade da entidade no cumprimento dos requisitos legais para a manutenção de seu certificado.

Adicionalmente, a Comissão considera desnecessária a realização de diligências adicionais junto ao Ministério da Cidadania ou ao Ministério do Desenvolvimento Social para esclarecimentos sobre o status do CEBAS da Viva Rio. As documentações apresentadas são suficientes para esclarecer qualquer dúvida a respeito, e qualquer alteração futura no status do CEBAS da entidade não afetará a legalidade e a validade da proposta submetida dentro do contexto deste Chamamento Público.

**Das despenas operacionais – O INVISA questiona que na planilha de custos relativos à “equipe de trabalho de nível superior e gerência”, 3 (três) profissionais, com altos salários, que fazem parte da Gestão da Entidade, como parte integrante do custeio das equipes assistenciais, alegando que a Viva Rio estaria maquiando os custos operacionais e com isso pedindo para a desclassificação da entidade.**

A Viva Rio estruturou sua proposta orçamentária levando em consideração a composição de uma equipe que não apenas atendesse aos requisitos mínimos estipulados pelo edital, mas que também promovesse a eficácia e a eficiência operacional do projeto. A inclusão de posições como Diretor Médico, Diretor Administrativo e Gestor de Contratos foi realizada com o objetivo de otimizar a entrega dos serviços propostos, garantindo a qualidade e a continuidade dos cuidados aos usuários do Pronto Atendimento 24 horas.

Conforme explicitado no edital, a solicitação de uma equipe mínima é uma diretriz para assegurar a capacidade operacional mínima necessária para o funcionamento do PA 24 horas. Entretanto, o edital não restringe a administração pública a contratar exclusivamente os profissionais listados no projeto apresentado pelas entidades. Essa flexibilidade permite à administração pública ajustar a composição da equipe conforme as necessidades operacionais e orçamentárias, sem prejuízo ao cumprimento dos objetivos do projeto.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

Em sua análise, a Comissão considerou que as despesas operacionais declaradas pela Viva Rio, incluindo as posições administrativas mencionadas, estavam de acordo com o escopo e a complexidade do serviço a ser prestado. Os custos foram avaliados dentro de uma perspectiva de valor agregado ao projeto, considerando as melhorias na gestão e na qualidade dos serviços que estas posições trariam.

Diante dos fatos apresentados e da análise da documentação, a Comissão conclui que a Viva Rio cumpriu com os requisitos do edital no que tange à proposta de custos operacionais. As estratégias adotadas pela Viva Rio na composição da equipe e na alocação de despesas operacionais demonstram seu compromisso em oferecer um serviço de alta qualidade, alinhado com os princípios de eficiência e eficácia requeridos pela administração pública.

Dado o contexto e as explicações fornecidas pela Viva Rio, a comissão determina que não existem fundamentos válidos para a desclassificação da entidade ou para a redução de sua pontuação. A proposta da Viva Rio atende aos critérios técnicos, financeiros e operacionais exigidos, demonstrando comprometimento com a eficácia e a eficiência dos serviços a serem prestados.

**Da apresentação de custos de pessoal – O INVISA alega que a própria Comissão se manifestou sobre a obrigatoriedade de seguir o modelo previsto em edital e que a Viva Rio não teria utilizado o modelo.**

O edital do Chamamento Público nº 014/2023 fornece um modelo para a apresentação dos custos de pessoal como guia para as entidades participantes. No entanto, é importante ressaltar que esse modelo serve como referência, visando facilitar a elaboração e a análise das propostas. O edital não estipula a obrigatoriedade estrita do uso desse modelo, permitindo às entidades a flexibilidade necessária para ajustar suas planilhas conforme as especificidades de suas propostas, desde que todas as informações requeridas estejam claramente apresentadas e justificadas.

A Comissão verificou que, a Viva Rio, utilizou o modelo proposto em edital, com todas as informações necessárias para uma análise completa e transparente dos custos de pessoal foram fornecidas.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

### **Das Despesas operacionais – O INVISA questiona o custo operacional do IDEAS em 5,90%.**

A análise das despesas operacionais da IDEAS foi realizada com base na proposta do projeto apresentado pela entidade. Os valores apresentados para despesas operacionais, incluindo gestão administrativa foram considerados em conformidade com a estrutura e as necessidades específicas do projeto, conforme detalhado na proposta.

A proposta da IDEAS refletiu uma compreensão abrangente desses requisitos, demonstrando a inclusão de todos os elementos necessários para a efetiva execução das atividades propostas, sem ultrapassar o limite orçamentário global.

Reiteramos que, durante o processo de avaliação, todas as propostas foram submetidas a uma análise rigorosa, visando garantir a adequação e a viabilidade das propostas apresentadas em relação aos objetivos do chamamento. A proposta da IDEAS, assim como as demais, foi avaliada considerando a coerência operacional em relação ao escopo e às expectativas do projeto.

Portanto, concluímos que os valores apresentados pela IDEAS para as despesas operacionais estão em conformidade com o projeto proposto e com os requisitos do edital, não havendo fundamentação para desclassificação ou ajuste da pontuação com base nos argumentos apresentados pelo INVISA.

### **O INVISA questiona a proposta financeira dos IDEAS, quanto apresentação dos Custos de Pessoal sem a apresentação do percentual dos encargos devidos e omissa em outros pontos**

Em resposta ao questionamento do Instituto Vida e Saúde - INVISA sobre a apresentação dos custos de pessoal pelo IDEAS, a Comissão esclarece que a proposta submetida pelo IDEAS foi cuidadosamente analisada e está em conformidade com os requisitos e diretrizes estabelecidos no edital. O modelo fornecido no edital serve como guia para as entidades, visando facilitar a



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

apresentação de uma proposta detalhada e clara. No entanto, a flexibilidade permitida quanto à forma de apresentação não compromete a transparência e a adequação da proposta, desde que todas as informações necessárias estejam presentes.

A planilha de custos de pessoal apresentada pelo IDEAS incluiu todos os encargos devidos e outras despesas relacionadas, refletindo um entendimento claro das expectativas do edital. Importante destacar que este é um projeto proposto pelo IDEAS para o Município, e a análise da Comissão confirmou que a entidade cumpriu com a obrigação de apresentar uma proposta financeiramente responsável e tecnicamente viável, considerando as especificidades do serviço a ser prestado. Assim, a Comissão conclui que não há fundamentos para questionar a apresentação dos custos de pessoal pelo IDEAS.

**O INVISA questiona quanto a divergência em planilhas da proposta financeira apresentada pelo IDEAS e que os benefícios não estavam na proposta apresentada.**

Em vista do questionamento apresentado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA sobre a divergência nas planilhas da proposta financeira e a alegação de que os benefícios não foram incluídos na proposta submetida pelo IDEAS, a Comissão procedeu a uma análise detalhada para esclarecer e resolver as questões levantadas.

A Comissão reconhece que houve uma divergência na apresentação dos valores na proposta de custo de pessoal submetida pelo IDEAS. No entanto, após cuidadosa revisão, a Comissão identificou e considerou o valor correto para a composição dos custos de pessoal, que totalizou R\$741.883,48. Este valor está devidamente integrado ao total geral da proposta, que soma R\$1.994.734,34 por mês.

É importante destacar que, contrariamente ao apontado pelo INVISA, os benefícios foram adequadamente apresentados na proposta financeira do IDEAS. A documentação fornecida pela entidade inclui uma descrição detalhada de todos os componentes dos custos de pessoal, inclusive os benefícios, assegurando transparência e conformidade com os requisitos do edital.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

### **O INVISA questiona quanto as Despesas operacionais e Despesas Gerenciais do Instituto Vida Forte.**

A análise das despesas operacionais apresentadas pelo Instituto Vida Forte foi realizada com atenção à coerência e adequação do projeto proposto para o Pronto Atendimento 24 horas. A proposta financeira do Instituto está alinhada com os objetivos e a estrutura necessária para a execução do projeto, respeitando o teto orçamentário estabelecido pelo edital, que define claramente os limites para despesas operacionais.

Para esclarecer, o cálculo de Custo Operacional geralmente envolve a soma de diversas despesas operacionais, como:

- **Pessoal:** Salários, benefícios, encargos sociais, entre outros.
- **Materiais de Consumo:** Itens consumidos no processo operacional, como matérias-primas, suprimentos de escritório, etc.
- **Serviços de Terceiros:** Custos com serviços externos necessários para as operações, como consultoria, manutenção, serviços de TI, etc.
- **Despesas Gerenciais:** Custos administrativos e de gestão que não estão diretamente ligados à produção, mas são necessários para a operação da empresa.

O Custo Operacional é referido a um subconjunto específico desses custos ou a alguma outra despesa operacional específica. Normalmente, para calcular o custo operacional total, soma-se todos os custos operacionais relevantes, como os listados acima.

O cálculo foi realizado com base na planilha de custos do projeto apresentada. Total dos custos fornecidos (incluindo Pessoal e Reflexo, Materiais de consumo, Serviços de Terceiros, Despesas Gerenciais e Custo operacional)

Total = R\$ 759.348,42 + R\$ 400.454,52 + R\$ 703.735,94 + R\$ 41.575,29 + R\$ 96.770,71.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

Com este total, calcularemos a porcentagem de custo operacional em relação a esse total. Vamos realizar o cálculo.

O total dos custos fornecidos é R\$ 2.001.884,88. A partir disso, calculamos a porcentagem que o custo operacional representa em relação a este total:

Porcentagem do custo operacional =  $(R\$ 96.770,71 / R\$ 2.001.884,88) \cdot 100 = 4,83\%$

Portanto, o custo operacional representa 4,83% do total dos custos fornecidos, ficando entre 0 e 5% conforme item 14.5.1 do edital.

O edital do Chamamento Público nº 014/2023 promove um concurso de projetos, a eficiência na gestão do recurso é fundamental para a entrega de um serviço de saúde de qualidade. Portanto, a inclusão dos custos operacionais e nas despesas gerenciais na proposta do Instituto Vida Forte está de acordo com o Projeto apresentado pelo Instituto.

Por estas razões, a Comissão conclui que a proposta do Instituto Vida Forte, especificamente projetada para o Pronto Atendimento 24 horas, está em plena conformidade com as exigências do edital. Portanto, não se justifica qualquer alteração na pontuação ou a desclassificação da entidade com base nos custos operacionais apresentados.

**O INVISA questiona quanto apresentação dos Custos de Pessoal, informando que o Instituto Vida Forte a planilha de custo funcional de forma genérica.**

Comissão esclarece que a proposta submetida seguiu as diretrizes estabelecidas no edital do Chamamento Público nº 014/2023. O modelo de planilha fornecido no edital serviu como um guia para as entidades, visando facilitar a compreensão e a avaliação das propostas pela Comissão. No entanto, ressaltamos que o modelo proposto não era de uso obrigatório, permitindo às entidades a flexibilidade de adaptar suas planilhas conforme as especificidades de suas propostas.

O Instituto Vida Forte apresentou, em sua proposta, uma planilha detalhada de



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

composição de cargos e pessoal, incluindo todos os custos associados, de forma a atender integralmente as exigências do projeto para o Pronto Atendimento 24 horas. Esta planilha foi cuidadosamente analisada pela Comissão, que constatou a inclusão de todos os elementos necessários para a execução efetiva das atividades propostas, em conformidade com o projeto submetido.

Dessa forma, a Comissão assegura que a apresentação dos Custos de Pessoal pelo Instituto Vida Forte foi realizada de maneira adequada e transparente, cumprindo com o que foi solicitado pelo edital, e não há justificativa para qualquer alteração na pontuação ou desclassificação com base na apresentação da planilha de Custos de Pessoal.

**O INVISA, contesta que o quesito da vantajosidade da proposta foi ignorado pela comissão, uma vez que o INVISA foi a única entidade a apresentar a proposta financeira dentro dos padrões estabelecidos pelo edital.**

Sobre às contestações do Instituto Vida e Saúde - INVISA sobre a vantajosidade das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 014/2023, vamos esclarecer os critérios adotados durante a análise e avaliação das propostas submetidas.

A comissão avaliou cada proposta em sua totalidade, considerando não apenas a conformidade com as especificações financeiras estabelecidas pelo edital, mas também outros fatores cruciais para a execução eficaz do projeto. Isso inclui a experiência das entidades no gerenciamento de unidades de saúde, a qualidade dos serviços propostos, a excelência no atendimento aos munícipes de Almirante Tamandaré/PR, e a capacidade de atender às necessidades específicas do Pronto Atendimento 24 horas.

Ressaltamos que, enquanto a vantajosidade financeira é um aspecto importante, ela não constitui o único critério de avaliação. O edital do Chamamento Público foi concebido para selecionar a proposta que melhor atende aos interesses públicos, priorizando a qualidade e a eficiência do serviço a ser prestado. Assim, a análise da comissão se pautou pela busca de uma proposta que, além de economicamente viável, oferecesse uma abordagem integrada e inovadora para o gerenciamento do Pronto Atendimento 24 horas, garantindo a melhor



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

experiência possível aos usuários do serviço.

Portanto, a decisão da Comissão levou em consideração a necessidade de assegurar um atendimento de saúde de alta qualidade para a população de Almirante Tamandaré, avaliando as propostas em diversos aspectos que, em conjunto, contribuem para a excelência operacional e a sustentabilidade do projeto. Concluímos que a proposta selecionada cumpre com os requisitos de vantajosidade, dentro do contexto mais amplo do gerenciamento proposto para o Pronto Atendimento 24 horas, alinhando-se aos objetivos do edital e às expectativas da administração pública municipal.

**O INVISA contesta o método de avaliação e da falta de isonomia na análise das propostas, em resumo alegando que as propostas apresentadas não foram avaliadas de forma isonômica, alegando que a comissão estaria favorecendo outras entidades**

A Comissão do Chamamento Público nº 014/2023 assegura que todas as propostas submetidas foram avaliadas sob um processo rigoroso de análise, pautado pela imparcialidade e pela observância estrita dos critérios estabelecidos no edital.

Durante o processo de análise, conforme detalhado na **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)**, a Comissão utilizou uma metodologia consistente para a avaliação de todas as propostas, assegurando que cada uma fosse examinada com base nos mesmos parâmetros e critérios. **Foram adotados os seguintes critérios para avaliação: foi considerada pontuação máxima os itens em concordância com o edital; 50% da pontuação máxima, caso o item apresentado estivesse de forma parcial; e nota zero em discordância com o item solicitado no edital.** Esta abordagem assegurou que a avaliação fosse conduzida de maneira objetiva, permitindo uma comparação justa entre as diversas propostas apresentadas.

A diversidade das propostas submetidas reflete a variedade de abordagens possíveis para o gerenciamento do Pronto Atendimento 24 horas, e a avaliação considerou a singularidade de cada proposta, sempre em conformidade com os



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

critérios previamente definidos e divulgados no edital. Esta prática assegurou que todos os proponentes tivessem igualdade de condições para competir, sem favorecimento ou prejuízo a qualquer participante.

O processo de avaliação foi conduzido de maneira justa, transparente e equitativa, respeitando o princípio da isonomia e garantindo que a seleção final atendesse ao melhor interesse público e aos objetivos do Chamamento Público nº 014/2023.

### **O INVISA solicita a revisão da avaliação realizada no item 13.1.1 do edital sobre a implantação de fluxos para a gestão de material médico hospitalar.**

Após revisão do item 13.1.1 relativo à implantação de fluxos para a gestão de material médico hospitalar, a Comissão procedeu a uma reavaliação detalhada da proposta submetida.

Em nossa análise inicial, a pontuação atribuída refletia a ausência de uma descrição detalhada do sistema informatizado para a gestão de material médico hospitalar nas seções específicas do projeto destinadas a este propósito. No entanto, após revisão minuciosa do recurso apresentado pelo INVISA e da proposta em sua totalidade, identificamos que, embora a descrição do sistema informatizado para gestão de materiais não estivesse explicitamente detalhada nas páginas inicialmente avaliadas, informações pertinentes a este aspecto estão de fato presentes em outra seção da proposta.

Com base nesta constatação, a comissão reconhece a inclusão do sistema informatizado como parte integral do plano de gestão de material médico hospitalar proposto pelo INVISA. Conseqüentemente, ajustamos a pontuação para este item, passando de 0,5 para 1 ponto, refletindo adequadamente a presença e a integração de sistemas informatizados na proposta para otimização dos fluxos de materiais médicos hospitalares.

**Ainda com relação ao item 13.1.1, o INVISA também questiona quanto; A) Implantação de fluxos - Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados, B) Implantação de fluxos - Fluxo Unidirecional para roupas, C) Implantação de Processos – Instrução/manual para atuação em protocolos assistenciais preferencialmente para: IAM – Infarto Agudo do Miocárdio, AVC – Acidente**



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

### **Vascular Cerebral, Arboviroses – Dengue, Chikungunya e Zica, COVID 19 – Coronavírus – Trauma**

A Comissão revisou detalhadamente os questionamentos adicionais apresentados pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA referentes ao item 13.1.1, especialmente sobre:

#### **A) Implantação de Fluxos - Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados:**

A comissão entende a importância da apresentação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que detalhem com clareza a frequência e os procedimentos de esterilização. No entanto, após revisão, constatou-se que a proposta apresentada não incluiu um POP com a definição explícita de frequência de esterilização dos materiais, um elemento crucial para garantir a segurança e a eficácia dos processos de esterilização dentro da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Portanto, a pontuação originalmente atribuída a este item será mantida.

**B) Implantação de Fluxos - Fluxo Unidirecional para Roupas:** Foi observado que o projeto apresentado não especificou detalhadamente os procedimentos e fluxos unidirecionais para roupas de forma a atender especificamente às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Almirante Tamandaré/PR. A adequação e a especificidade dos fluxos para o contexto local são fundamentais para a operacionalização eficaz da unidade. Assim, a pontuação para este item permanece conforme avaliação inicial.

**C) Implantação de Processos – Instrução/Manual para Atuação em Protocolos Assistenciais:** Quanto aos protocolos assistenciais para condições como IAM, AVC, Arboviroses, COVID-19 e Traumas, a comissão notou que os protocolos apresentados estavam desatualizados e não são aplicáveis ao contexto específico do município de Almirante Tamandaré/PR. Para a implementação de um serviço de saúde de alta qualidade, é necessário que os protocolos assistenciais estejam atualizados e sejam plenamente adaptáveis às realidades locais. Consequentemente, a decisão é pela manutenção da pontuação atribuída, refletindo a necessidade de protocolos atualizados e adaptados.

### **O INVISA questiona quanto a avaliação dos critérios do item 13.2.3 do edital**



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

**a) Acolhimento - Instrução com Indicação das Formas de Notificações (Compulsória de Doenças), Recepção, Orientação Social e Apoio Social aos usuários e familiares na Emergência e b) Atendimento - Proposta de fluxo para atendimento na Recepção de pacientes:**

Em relação aos itens Acolhimento e Atendimento apresentados no recurso, a comissão decidiu manter as pontuações atribuídas, observando que as propostas, embora abordassem os tópicos requeridos, não especificaram os processos de maneira adequada para o Pronto Atendimento 24 horas de Almirante Tamandaré/PR. A falta de detalhamento específico para o contexto local impede a garantia de que as práticas propostas sejam integralmente aplicáveis e eficazes para atender às necessidades particulares da unidade e da população atendida.

**O INVISA questiona quanto a avaliação dos critérios do item 13.3.1 do edital**

**a) Implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar - Protocolos Assistenciais de Atenção Médica preferencialmente para: IAM, AVC, ARBOVIROSES e COVID19, Traumas, b) Implementação e funcionamento de outros serviços - Apresentação do Funcionamento e Regimento do Serviço Social, c) Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais, observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas, d) Manual para Padronização de Medicamentos e materiais médico hospitalar, conforme REMUME, e) Metodologia de Projetos e Execução - Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis e f) Metodologia de Projetos e Execução – Se a entidade observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação.**

A análise dos itens contestados pelo INVISA foi conduzida com rigor e baseada nos critérios pré-definidos para garantir a qualidade e a segurança dos serviços a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme segue:



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

- 
- a) Após revisão cuidadosa, a comissão mantém a pontuação atribuída, observando que, apesar da apresentação de conceitos relevantes para o atendimento das condições médicas citadas, a proposta não detalha de forma satisfatória a operacionalização e a implementação efetiva desses protocolos no contexto do Pronto Atendimento 24 horas, essencial para a eficácia da assistência médica.
- b) A pontuação é mantida considerando que, embora o regimento interno tenha sido apresentado, ele não atende completamente às normativas da legislação vigente referente ao exercício profissional, bem como aos requisitos de horários e escalas de trabalho, comprometendo a adequação do serviço à realidade operacional da unidade.
- c) A análise da proposta revelou que a metodologia adotada para a produção e gestão de materiais baseia-se em Boas Práticas de Armazenamento (BPA) em vez de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), o que não se alinha inteiramente com as expectativas do projeto para o Pronto Atendimento 24 horas. A pontuação reflete a necessidade de uma abordagem que contemple todos os aspectos da gestão de materiais.
- d) A decisão de manter a pontuação deve-se à constatação de que o manual proposto não reflete adequadamente a estrutura física e as capacidades atuais do Pronto Atendimento 24 horas, resultando em limitações para sua implementação efetiva e para o atendimento das necessidades específicas de saúde da população.
- e) A comissão observou que, embora tenha sido apresentada uma proposta de trabalho, esta não se adequou completamente às diretrizes e necessidades delineadas no edital. Especificamente, faltaram detalhamentos que assegurassem o alinhamento da proposta com as expectativas do projeto para o Pronto Atendimento 24 horas, incluindo planejamento, cronogramas e estimativas de custo.
- f) A ausência de objetivos claros e estratégias de implantação bem definidas ao longo da proposta compromete a capacidade de garantir a execução eficaz e o atingimento dos resultados esperados para o projeto. Portanto, a manutenção da pontuação reflete a importância de uma articulação clara dos objetivos e das



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---

ações planejadas para sua realização.

### **CONCLUSÃO**

Após a análise cuidadosa e detalhada do recurso administrativo apresentado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA, a Comissão Especial do Chamamento Público nº 014/2023 conclui que os questionamentos levantados foram devidamente considerados, levando a ajustes pontuais na pontuação atribuída. Especificamente, houve uma alteração na avaliação relativa ao item 13.1.1 do edital, sobre a implantação de fluxos para a gestão de material médico hospitalar, onde a pontuação foi ajustada de 0,5 para 1 ponto, refletindo a presença e integração de sistemas informatizados na proposta para otimização dos fluxos de materiais médicos hospitalares.

A Comissão reafirma seu compromisso com a observância rigorosa dos princípios de legalidade, isonomia e transparência, garantindo que todas as propostas sejam avaliadas com equidade e conforme os critérios estabelecidos no edital. As decisões tomadas refletem um esforço para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e, por conseguinte, para a população de Almirante Tamandaré, mantendo o foco na eficiência e na qualidade dos serviços de saúde a serem prestados.

Em vista do exposto, e considerando a análise realizada em resposta às alegações do INVISA, a Comissão decide manter a classificação das entidades Viva Rio, IDEAS e Instituto Vida Forte, conforme já publicado, com a exceção da alteração pontual mencionada. Ressaltamos que esta decisão baseia-se em uma avaliação criteriosa e objetiva das informações apresentadas, alinhada aos objetivos maiores do Chamamento Público nº 014/2023.

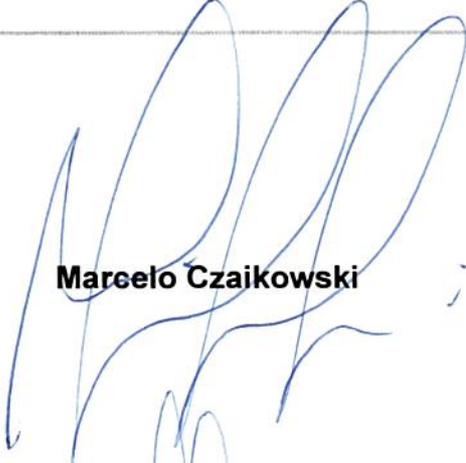


# **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

---



**Marcelo Czaikowski**



**Fernanda Ângela Gabardo**



**Mario Roberto Gurgel Knopki**

